



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Professora Guiomar da Silva Almeida

EMENTA: Regulariza a vida escolar de Antônio Erisvaldo da Cruz Morães, em Fortaleza - Ce.

RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 00188838-2

PARECER Nº 1069/2000

APROVADO EM: 08.11.2000

I - RELATÓRIO

Maria Ilná da Silva, diretora da Escola de 1º Grau Professora Guiomar da Silva Almeida, em Fortaleza-Ce., pelo processo Nº 00188838-2, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Antônio Erisvaldo da Cruz Morães em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 6ª série, do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada ausência de notas da 1ª série.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação do aluno está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subsequentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar do aluno, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão “SUPRIDA”.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Antônio Erisvaldo da Cruz Morães, observadas as instruções anteriores.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 1069/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 1069/2000
SPU Nº 00188838-2
APROVADO EM: 08.11.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC